



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020

(modo de disputa Aberto)

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)**

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

IMPORTANTE:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE “www.comprasgovernamentais.gov.br”.**
- **ABERTURA DA SESSÃO: 08/05/2020 (sexta-feira) às 09h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- **EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E AS CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS DO EDITAL.**



O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, **que fará realizar no dia 08 de maio de 2020 (sexta-feira), às 09h00 (horário de Brasília/DF)**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET* e por intermédio do Pregoeiro, nos termos da Portaria TRT/GP/DG nº 60/2020, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, sob o nº 11/2020, tipo menor preço, modo de disputa Aberto, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e condições constantes dos Anexos deste Edital, pelo regime de execução indireta, a ser regida pelas regras deste Edital, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, pela legislação complementar e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET* no endereço eletrônico "www.comprasgovernamentais.gov.br", mediante as condições de segurança oferecidas pela criptografia e pela autenticação, em todas as suas etapas.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação consiste no **registro de preços para aquisições de material de expediente**, conforme as especificações e as condições constantes dos anexos deste Edital, bem como as disposições a seguir estabelecidas.
- 2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no Programa de Trabalho 02.122.033.4256.0054 e Natureza de Despesa 33.90.30.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública **observarão, obrigatoriamente, o HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.



6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferíveis), obtidas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, provedor do sistema eletrônico.
- 6.2. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no SICAF, conforme o disposto nos arts. 9º e 19, inc. I, do Decreto nº 10.024/2019.
- 6.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
- 6.4. São de exclusiva responsabilidade do beneficiário o sigilo da senha e o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 24ª Região ou ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.
- 6.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico para o imediato bloqueio de acesso.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.
- 6.7. O TRT da 24ª Região não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para a obtenção da chave e da senha de acesso ao sistema eletrônico, haja vista que esse procedimento é de exclusiva responsabilidade da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas (MEs) ou empresas de pequeno porte (EPPs), **cujo ramo de atividade deve ser compatível com o objeto desta licitação**, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. As interessadas devem estar previamente credenciadas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia.
 - 7.1.1. A comprovação do ramo de atividade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.
- 7.2. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, as empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou as estrangeiras que não funcionem no país e quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, bem como aquelas que tenham sido impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União ou com a Administração Pública (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993) e suspensas temporariamente para contratar com a Administração (artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993).
 - 7.2.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia.
- 7.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.
- 7.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico,



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

declaração de que atendem aos requisitos do seu art. 3º.

- 7.5. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.
- 7.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e os seus lances.
- 7.7. A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços deverão ser cotados em reais, observado que as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real) deverão ser grafadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade, sendo desprezadas as eventuais casas remanescentes apresentadas.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem, após a etapa de lances e de negociação, preços unitários e globais acima dos valores máximos aceitáveis (unitários e globais) constantes do **Anexo I** deste Edital.
 - 8.2.1. A contraproposta deverá observar o preço máximo estimado, **sob pena de desclassificação.**
- 8.3. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços inexeqüíveis. O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 8.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A proposta concomitantemente aos documentos de habilitação previstos no item 10 deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e em arquivos distintos (formato zip) até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento.
 - 9.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.2. A proposta deverá conter os preços unitários e globais, a especificação clara, objetiva e detalhada do objeto deste Pregão, ficando o licitante, em caso de omissão, obrigado a cumprir as especificações indicadas no Edital. Deverão ser observadas na proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação, conforme o caso:
 - 9.2.1. Caso seja necessária para o perfeito detalhamento do objeto, as informações devem constar do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado";
 - 9.2.2. Não poderá haver identificação do licitante nas especificações e/ou informações constantes da proposta ou do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado";
 - 9.2.3. Serão considerados inclusos no preço cotado, eventuais descontos concedidos, além dos impostos, de encargos sociais, de fretes, de taxas e de quaisquer outras despesas inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 9.2.4. Não serão aceitos quantitativos inferiores aos totais previstos para o Registro de Preços;



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

- 9.2.5. Os licitantes deverão cotar todos os itens do grupo;
- 9.2.6. Caso não seja informada a procedência (nacional ou importado) do objeto cotado, será considerada a procedência “nacional”.
- 9.3. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de Pregão eletrônico, as seguintes declarações diversas:
 - 9.3.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
 - 9.3.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 9.3.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
 - 9.3.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 9.4. Nesta etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o julgamento das propostas.
- 9.5. A proposta terá validade por **60 (sessenta) dias consecutivos**, nos termos do artigo 6º da Lei nº 10.520/2002, ainda que o licitante estipule prazo inferior. Transcorrido o prazo estabelecido sem que haja a convocação pelo TRT da 24ª Região para a assinatura da Ata de Registro de Preços, fica o licitante liberado do compromisso assumido, observado que a validade da proposta poderá ser prorrogada, por igual período, se aceito pelo licitante.
- 9.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONCOMITANTES À PROPOSTA)

- 10.1. Para habilitar-se na presente licitação, os licitantes deverão encaminhar até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente à proposta e em arquivos distintos (formato zip), os documentos de habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica / financeira e declarações diversas) relacionados nos itens a seguir, excetos, por sua opção, aqueles constantes do SICAF.

Observação:

Os documentos relacionados a seguir não constam do SICAF e deverão ser encaminhados concomitantemente à proposta, sob pena de inabilitação:

- a) Proposta, observado o arquivo próprio distinto;
- b) Documentos previstos nos itens 10.4, 10.5 e 10.6, em arquivos distintos.
 - 10.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
 - 10.1.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
 - 10.1.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, nos termos da convocação feita pelo Pregoeiro.



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

- 10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** em vigor (com todas as alterações efetuadas ou consolidadas), para fins de comprovação de regularidade da empresa e da legitimidade do signatário da proposta e dos demais documentos, conforme o caso, consistirá em:
- 10.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 10.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 10.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 10.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 10.2.5. No caso de Procurador, deverá ser apresentado também:
 - 10.2.5.1. Instrumento de mandato público; **OU**
 - 10.2.5.2. Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa com a legitimação comprovada e com a firma reconhecida em Cartório, bem como cópia do RG e CPF do outorgado.
- 10.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.3.1. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais (alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991);
 - 10.3.2. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Estadual;
 - 10.3.3. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Municipal;
 - 10.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 10.3.4.1. A comprovação da regularidade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.
 - 10.3.5. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - 10.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho;
- Obs.:** A emissão da CNDT será consultada por este TRT e, no caso de certidões válidas e conflitantes (positiva e negativa) para o mesmo CNPJ, prevalecerá a certidão emitida com a data mais recente.
- 10.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **que comprove(m) o fornecimento de produtos pela empresa licitante, com características compatíveis com as do objeto desta licitação.**
- 10.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

- 10.6. Os licitantes deverão encaminhar até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema, a **Declaração** relacionada a seguir:
- 10.6.1. Declaração a fim de resguardar este órgão quanto à prática de nepotismo vedada pela Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com as alterações introduzidas pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016, conforme **Anexo III**.
- 10.7. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificada a existência de registros impeditivos da contratação, **sob pena de inabilitação**, mediante consulta ao:
- 10.7.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- 10.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Lei nº 8.429/1992);
- 10.7.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei nº 12.846/2013);
- 10.7.4. Cadastro de licitantes inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.
- 10.7.4.1. As certidões previstas neste item poderão ser substituídas pela consulta da certidão consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.
- 10.8. As **declarações diversas** de que trata o item 9.3 deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta ao sistema eletrônico.
- 10.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 10.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado que essa informação deverá constar do próprio documento.
- 10.11. Considerar-se-á de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão, o prazo de validade dos documentos que não o contiver expresso. **Essa previsão não se aplica ao atestado de capacidade técnica, nos termos do artigo 30, § 5º da Lei nº 8.666/1993.**
- 10.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo *site*, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a abertura das propostas recebidas, passando o Pregoeiro a verificar as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 11.2. Iniciada a sessão pública, não serão admitidas solicitações de desistência de proposta ou de cancelamento de cotação. O disposto neste item não se aplica aos pedidos de desclassificação de propostas ou de itens quando, comprovadamente, estiverem presentes as condições de inexecutabilidade previstas no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. Por força do disposto no art. 19, inciso IV do Decreto nº 10.024/2019, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 11.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada poderá manifestar o interesse na interposição de recurso, via sistema eletrônico, após a habilitação do licitante vencedor.

12. DA SESSÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- 12.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro. Os lances deverão observar os itens e as condições constantes do **Anexo I**.
- 12.2. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de diferença de **1 % (um por cento)** entre os lances.
- 12.3. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará os autores dos lances durante a sessão, inclusive para o Pregoeiro.
- 12.4. Para o envio de lances, será adotado neste Pregão o **MODO DE DISPUTA ABERTO** e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observado o intervalo mínimo de diferença de **1 % (um por cento)** entre os lances, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.
- 12.4.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 12.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 12.4.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 12.4.1 e 12.4.2, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- 12.4.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 12.4.2, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 12.5. Ocorrendo desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.6. Nos casos de ocorrência de desconexão do sistema eletrônico por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.7. O Pregoeiro informará aos licitantes, via sistema, a nova data e horário de reinício da sessão pública.
- 12.8. Não se recomenda concentrar o esforço de redução em apenas um, ou mesmo em um subconjunto de itens que integram o grupo, pois os demais, se incompatíveis com o seu valor máximo aceitável, podem levar à desclassificação do respectivo grupo ou da proposta.

13. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida



melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

13.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

14.1.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva;

14.1.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de lances, os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, via sistema eletrônico por meio da opção "enviar anexo", no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da convocação, **sob pena de desclassificação**.

15.2. O Pregoeiro, mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat), poderá intimar o envio de proposta adequada ao lance final ou ao valor negociado, via sistema eletrônico, por meio da opção "enviar anexo", no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da convocação, **sob pena de desclassificação**.

15.2.1. A proposta deverá ser conter a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone/e-mail e, na hipótese de ser encaminhada com a marca e o fabricante divergentes daquelas consignadas no sistema eletrônico, prevalecerão os do sistema, exceto às especificações que prevalecerão as do Edital;

15.2.2. Durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais ou falhas formais, desde que não alterem a substância das propostas ou modifiquem seus termos originais, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos;

15.2.3. A contagem dos prazos para o envio de documentos observará o horário comercial de Brasília / DF. A suspensão administrativa da sessão pública por decisão do Pregoeiro, não irá interromper a contagem dos prazos, exceto a suspensão da sessão para o horário de almoço.

15.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do canal de comunicação (chat), contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, devendo o licitante manifestar-se no prazo máximo estabelecido pelo Pregoeiro, contados da notificação, **sob pena de desclassificação**.

15.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e ao atendimento às especificações técnicas do objeto.

15.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

- 15.7. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 15.8. Os documentos remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 15.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Pregões do TRT da 24ª Região, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908.
 - 15.8.2. A conferência da autenticidade de fotocópias por servidor do TRT da 24ª Região somente será efetuada mediante a apresentação do ORIGINAL.
- 15.9. Os documentos excedentes encaminhados pelos licitantes sem a solicitação expressa do Pregoeiro serão descartados.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 16.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO, para os grupos 01 ao 08, MENOR PREÇO POR ITEM, para os itens 40 ao 43**, observada a compatibilidade com as especificações e as condições constantes dos Anexos e as demais disposições e exigências definidas neste Edital.
- 16.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação, nem a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.3. Caso haja restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.
- 16.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

17. DA ADJUDICAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pela autoridade competente deste Tribunal.
- 17.2. É vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos do inciso VI, art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005, atualizada com a redação dada pela **Resolução CNJ nº 229/2016**.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato / recebimento da nota de empenho ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail automático do sistema eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DOS ESCLARECIMENTOS

21.1. Os pedidos de esclarecimentos efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame devem ser enviados ao Pregoeiro **até o dia 04/05/2020 (segunda-feira)** 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 10.024/2019, devendo ser informado o número deste Pregão.

21.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos Anexos, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

22.1. **Até o dia 04/05/2020 (segunda-feira)** 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019.

22.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

22.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.4. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pelo licitante.

22.5. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e habilitado o vencedor, qualquer licitante, inclusive aquele que teve sua proposta desclassificada antes da disputa, poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e do art. 44 do Decreto nº 10.024/2019, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

- 22.6. O encaminhamento das razões de recurso bem assim das contrarrazões deverá ser efetuado por meio do sistema eletrônico, bem como encaminhado para o e-mail licitacao@trt24.jus.br.
- 22.7. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão final antes da homologação do procedimento.
- 22.8. A falta de manifestação de intenção de interpor recurso por parte do licitante, no prazo e na forma indicada, importará a decadência do direito supramencionado, nos termos do art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.
- 22.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1. Em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, por ocasião da homologação do pregão no Sistema Comprasnet, havendo fornecedores com proposta(s) NÃO RECUSADA(S), estes serão convocados, a partir de e-mail enviado pelo Sistema, para aderirem ao Cadastro de Reserva pelo preço do licitante vencedor, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.
 - 23.1.1. O registro da intenção de participar do cadastro será feito em funcionalidade disponibilizada pelo Sistema;
 - 23.1.2. A data/hora final para o cadastro de reserva não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação;
 - 23.1.3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas;
 - 23.1.4. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será gerada a correspondente Ata de Formação do Cadastro de Reserva;
 - 23.1.5. A Ata de Formação do Cadastro de Reserva será incluída, na forma de anexo, à Ata de Registro de Preços.
- 23.2. Após a homologação do resultado da licitação, o(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s), observado o disposto nos arts. 11 e 13 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme a minuta constante do **Anexo II**.
 - 23.2.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados durante a fase competitiva.
- 23.3. O licitante que não efetuar a devolução da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, no prazo de 03 (três) dias úteis, estará sujeito à aplicação das sanções legais cabíveis.
- 23.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o produto a ela adjudicado, de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT, conforme as especificações e as condições contidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e as condições do edital.

24. DAS PENALIDADES

- 24.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

- 24.2. Decorrido o prazo estabelecido para a devolução da Ata de Registro de Preços assinada (três dias úteis), sem manifestação por parte do licitante adjudicatário, reserva-se ao TRT da 24ª Região o direito de optar pela adjudicação aos demais licitantes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 24.3. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata.
- 24.4. O licitante é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 24.5. A contratada ficará obrigada a manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 24.6. Ocorrendo a impossibilidade da contratação por culpa do licitante, especialmente no que se refere a não-comprovação das condições de habilitação, inclusive o vencimento das certidões após a fase de homologação, ficará sujeito à penalidade prevista no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 24.7. A atuação irregular da contratada, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará o registro das penalidades no SICAF.
- 24.8. As obrigações e penalidades decorrentes da contratação/execução estão previstas no Termo de Referência.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. Fica assegurada à autoridade competente do TRT da 24ª Região revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como aumentar ou diminuir o valor estimado, observado o limite estabelecido no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, podendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado que, neste caso, a anulação não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A participação nesta licitação implica o conhecimento integral, por parte dos licitantes, dos termos e das condições nela inseridos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 25.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo ser atendido nos prazos estabelecidos pelo Pregoeiro, contados da convocação, **sob pena de desclassificação ou inabilitação.**
- 25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.5. Os prazos para o envio de documentos de habilitação, de declarações e de proposta poderão ser prorrogados por igual período, a critério do Pregoeiro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

- 25.6. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente Edital em dia de efetivo expediente neste Tribunal.
- 25.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.8. As decisões referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trt24.jus.br.
- 25.9. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região é cadastrado no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63 e na Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) sob o nº 080026.
- 25.10. Informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Pregões do TRT da 24ª Região, através do telefone (0xx67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br ou no endereço constante do item 15.8.1 deste Edital.

26. DOS ANEXOS

- 26.1. Fazem parte integrante deste Edital o Termo de Referência e os Anexos.

Campo Grande – MS, 23 de abril 2020.

Carlos Alberto Barlera Coutinho
Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente operação consiste no **registro de preços para aquisição de materiais de expediente**, conforme as especificações e condições do Edital, do Termo de Referência (TR) e Anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar.
- 1.2. As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:
- 1.2.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - 1.2.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 1.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 1.2.4. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - 1.2.5. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - 1.2.6. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - 1.2.7. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Esta contratação tem como objetivo o abastecimento periódico do estoque do Almoxarifado deste Tribunal.
- 2.2. Os quantitativos foram estimados com base no histórico do consumo do Almoxarifado, bem como demanda de outros setores, conforme documentos juntados aos autos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. O bem ou serviço é comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.

- 4.1.1. No caso de alteração que possa repercutir na execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do referido instrumento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
- 4.1.2. No caso de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 4.2. Em atenção aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.
- 4.3. É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

5. DA SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Em observância à Resolução CSJT nº 103/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade nas contratações no âmbito da Justiça do Trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos por ocasião da entrega do produto:
 - 5.1.1. Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, para comprovação da conformidade da origem da madeira, observando os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 v2-1, para os itens 13 e 41.
 - 5.1.1.1. O Certificado e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, deverá ser apresentado por ocasião da entrega dos materiais;
 - 5.1.2. O produto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação estabelecida nos subitens 5.1.1.
- 5.2. Para os itens 38 e 39, deverá conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de



assistência técnica autorizada; conforme os arts. 14 e 16 e anexo I da Resolução CONAMA nº 401/2008.

5.2.1. Os teores de chumbo, cádmio e mercúrio devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401/2008, comprovado pela regularidade do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo Ibama, conforme instrução Normativa IBAMA nº 6/2013.

5.2.2. O produto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação estabelecida neste subitem.

5.3. A empresa vencedora dos itens 38 e 39 deverá proceder à coleta dos resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, de acordo com a Resolução CSJT nº 103/2012, que observa os critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

5.4. O não cumprimento acarretará a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos neste Termo de Referência poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada. Além da certificação, podem ser utilizados, isolada ou combinadamente, os seguintes mecanismos de avaliação da conformidade disponíveis no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC): a declaração pelo fornecedor, a etiquetagem, a inspeção e o ensaio.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.2. A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.

6.3. O TRT da 24ª Região procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.

6.4. Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT promoverá pesquisa de mercado por ocasião de cada pedido de compra dos itens registrados.

6.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT da 24ª Região - Órgão Gerenciador.

6.6. A manifestação do TRT da 24ª Região (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

- 6.7. O estudo, após aprovação pelo TRT da 24ª Região (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
- 6.8. Após a autorização do TRT da 24ª Região, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6.9. Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT da 24ª Região.
- 6.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.12. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O preço registrado será fixo e irrevogável, porém, admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.
- 7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT da 24ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT da 24ª Região (órgão gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.
- 7.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT da 24ª Região convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.
- 7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 24ª Região (órgão gerenciador) poderá:
 - 7.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

7.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações o TRT da 24ª Região (órgão gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT da 24ª Região.

8.3. A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.

8.4. Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.5. A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço, com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas;

8.6. Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.

8.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho**, no Setor de Almoxarifado do TRT da 24ª Região, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1826, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho.

9.1.1. Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovadas, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O



objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecido neste subitem.

- 9.2. Na eventualidade de o término de prazo de entrega ocorrer em final de semana, feriado ou dia sem expediente no CONTRATANTE, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.3. As entregas poderão ocorrer no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), observado o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro.
- 9.4. A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 9.5. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 9.6. O recebimento provisório, a cargo do fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto.
- 9.7. O recebimento definitivo, a ser realizado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 9.8. Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 9.9. A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 9.10. O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pela Comissão de Recebimento Definitivo de Material.
- 9.11. O objeto deverá ser novo, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregue em embalagem do fabricante, devidamente lacrada. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, o objeto será recusado, devendo a contratada substituí-lo, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 9.12. O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.
- 9.13. Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.
- 9.14. A existência de preço registrado não obriga o TRT da 24ª Região a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

10. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

10.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada e os termos deste instrumento;
- 10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 10.1.4. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato.
- 10.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

11. DOS DEVERES DA CONTRATADA

11.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 11.1.1. Cumprir integralmente os termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 11.1.2. Credenciar perante o CONTRATANTE um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato.
- 11.1.3. Substituir imediatamente o produto danificado em razão de danos ocorridos durante o transporte, entrega, instalação ou outra situação que não possa ser imputada ao CONTRATANTE;
- 11.1.4. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 11.1.5. Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais cabíveis;
- 11.1.6. Informar por escrito (em papel), qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail, sob pena de se considerar válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua devolução.
- 11.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato.



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

11.1.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.1.9. Comprovar as práticas de sustentabilidade estabelecidas no item 5.

11.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2. Com exceção da comunicação de alteração de domicílio empresarial, que deverá ser realizada oficialmente por meio escrito (ofício), e com o intuito de facilitar o acesso e também para agilizar os procedimentos, faculta-se à CONTRATADA a possibilidade de informar as alterações de telefone e de e-mail com a utilização de meio eletrônico, por intermédio de e-mail, SMS ou WhatsApp a ser encaminhado **exclusivamente** ao endereço de e-mail ou telefone indicado pelo Gestor ou Fiscal do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na Natureza de Despesa 3.3.3.90.30.16 (Material de Consumo – Material de Expediente).

13. DO PREÇO MÁXIMO

13.1. O valor máximo a ser pago por este Tribunal para o presente objeto é de **R\$ 74.524,89 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, observando-se o preço unitário e total pormenorizado na tabela constante do anexo I.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais.

14.2. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.3. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente após sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRANTE, inclusive moratório.

14.4. Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à contribuição social sobre o lucro líquido, à contribuição para a Seguridade Social - COFINS e à contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15.12.2004, alterada pela IN da SRF nº 1234, de 11.1.2012.



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

14.5. Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

15. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, ocasionados por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja motivo de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA GARANTIA

16.1. O prazo de garantia para os materiais será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte.

16.2. Ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, o prazo de garantia ficará prorrogado, pelo período necessário, até o limite de 30 (trinta) dias, sem ônus para o CONTRATANTE, sujeita a CONTRATADA, em caso de inexecução, à aplicação das sanções legais cabíveis, estabelecidas no subitem 18.2.

17. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

- 17.1. O CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação.
- 17.2. As atribuições do Gestor e do Fiscal estão descritas na Seção V do Manual de Fiscalização do CONTRATANTE, regulamentada pela Portaria TRT/GP nº 226/2018.
- 17.3. Tanto o gestor quanto o fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao fiscal o acompanhamento dos serviços prestados e ao gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 17.4. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades na execução dos serviços assumidos, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 17.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por intermédio do fiscal do contrato.
- 17.6. O fiscal do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 17.7. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela má execução da contratação.
- 17.8. Atuará como gerenciador da(s) Ata(s) de Registro de Preços o Coordenador de Material e Patrimônio do TRT da 24ª Região.

18. DAS PENALIDADES

- 18.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, no **prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 18.2.3 e 18.2.4.
- 18.2. A inexecução, total ou parcial, da contratação poderá acarretar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, além do ressarcimento de eventual prejuízo causado ao CONTRATANTE:
 - 18.2.1. Advertência, nos casos em que não caiba aplicação de penalidade pecuniária;
 - 18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 18.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 18.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos arts. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

- 18.3. Pelo atraso na entrega do objeto, observado o subitem 9.1.1, quando for o caso, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do item objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar o respectivo prazo, contado do recebimento da Nota de Empenho, limitado a 10% (dez por cento) do referido valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.
- 18.4. As multas por inexecução parcial ou total da contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 18.5. Ocorrendo atraso na entrega do objeto ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.
- 18.6. Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional.
- 18.7. A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção "Transparência") e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.
- 18.8. A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 18.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

19. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 19.1. As defesas e recursos contra punições impostas à contratada serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, **exclusivamente** ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo da apresentação dos originais no prazo estabelecido.
- 19.2. A apresentação de defesa prévia e recurso administrativo com a utilização de e-mail não exime a CONTRATADA de enviar os originais (em papel), no prazo de até 5 (cinco) dias depois do término do prazo legal.
- 19.3. O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por email, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A participação nesta Compra Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

- 20.2. Em caso de sobreposição dos prazos determinados deste Termo de Referência, que gerem incompatibilidade de cumprimento das obrigações, o CONTRATANTE solucionará os conflitos e estabelecerá novas datas.
- 20.3. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

Campo Grande, 02 de março de 2020.

JOÃO MÁRCIO HIDALGO TALARICO
Coordenador de Material e Patrimônio

Aprovado por:

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo



ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

GRUPO 1							
ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1.	23	10	46	unid	Agenda permanente; costurada e colada; medindo aproximadamente (140x200)mm; capa pesando no mínimo 840 g/m ² ; revestida de laminado de courvin; folha pesando 63 g/m ² em papel reciclado; na cor preta; contendo 01 dia por página, dados pessoais e agenda de telefone. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	21,93	504,39
2.	83	40	166	unid	Borracha branca, macia, para lápis, tamanho mínimo 2 x 3 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	0,30	24,90
3.	19	9	38	unid	Caneta (Pincel) para quadro branco em fórmica, c/ tinta pigmento resina sintética cor azul ou vermelho, tamanho aproximado de 12 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	2,01	38,19
4.	2000	300	4000	unid	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; na cor azul; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeira (tampa do topo) fixa. Marca de Referência: Bic. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	0,58	1.160,00
5.	549	150	1098	unid	Caneta marca texto, comprimento mínimo 13 cm, ponta larga (largura mínima da ponta: 4 mm), na cor amarela fluorescente. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	1,62	889,38
6.	22	11	44	unid	Pincel atômico, ponta larga (mínimo 0,5 cm) cor azul, comprimento mínimo 11,5 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	1,90	41,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

7.	7	3	14	unid	Pincel atômico , ponta larga (mínimo 0,5 cm) cor preta, comprimento mínimo 11,5 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	1,87	13,09
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL - GRUPO 1							2.671,75

GRUPO 2							
ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
8.	113	25	226	bastão	Cola bastão ; para usos diversos; à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; pesando 10 g; na cor branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	0,95	107,35
9.	13	5	26	tubo	Cola instantânea , tubo com no mínimo 3 g. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	3,88	50,44
10.	29	10	58	frasco	Corretivo, branco , para erros de escrita, à base de água, não inflamável, não tóxico, frasco com no mínimo 18 ml. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	1,37	39,73
11.	66	33	132	caixa	Elástico para papéis , tipo látex, caixa com no mínimo 25 g. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	1,06	69,96
12.	40	20	80	unid	Régua comum , material plástico, transparente/incolor, comprimento 30 cm , graduação milimetrada. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	1,47	58,80
13.	8	4	16	resma	Papel sulfite, A4 (210 x 297 mm), azul , alcalino, 75 g/m ² , fibra longitudinal, p/ impressão a laser/jato de tinta. Embalagem plastificada (antiumidade), pacote c/ 500	25,93	207,44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

					folhas, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL - GRUPO 2						533,72	

GRUPO 3

ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
14.	3	1	6	bobina	Papel tipo manilha para embrulho, em papel ERCO, 80 g/m2, com 60 cm de largura, bobina de no mínimo 200 m de comprimento. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	74,23	222,69
15.	4	2	8	bobina	Plástico bolha , para acondicionamento de materiais, bobina com 1,30 m de largura, rolo de 100 m de comprimento. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	81,72	326,88
16.	8	4	16	unid	Porta-lápis/clipe/lembrete , material polipropileno, tipo porta lápis, medida aproximada 8,6 X 7,8 X 23,8cm (A x L x P), cor fumê. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	9,99	79,92
17.	2	1	4	unid	Bandeja para papéis , em acrílico fumê, 2 seções. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	33,90	67,80
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL - GRUPO 3						697,29	

GRUPO 4

ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
------	-----	---------------	------------------------	------	---------------	--------------------	--------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

18.	59	20	118	caixa	Clipes para papéis , confeccionados com arame de aço niquelado, nº 00; caixa com 100 unidades. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	2,59	152,81
19.	116	58	232	caixa	Clipes para papéis , confeccionados com arame de aço niquelado, nº 01; caixa com 100 unidades. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	2,73	316,68
20.	19	9	38	caixa	Clipes para papéis , confeccionados com arame de aço niquelado, nº 6; caixa com 50 unidades. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	4,04	76,76
21.	32	16	64	unid	Estilete para cortar papéis , com lâmina de aço, comprimento mínimo 13 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	3,88	124,16
22.	9	4	18	unid	Extrator de grampos , tipo espátula, em aço inoxidável, comprimento mínimo: 14,5 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	2,87	25,83
23.	20	10	40	caixa	Grampos para grampeador 26/6 , cobreado, caixa com 5.000 unidades. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	4,27	85,40
24	63	30	126	unid	Grampeador de mesa , tipo escritório, p/ grampos 26/6, c/ funções de grampear, alfinetar e pregar; estrutura de aço, garantia mínima de 1 (um) ano. Medidas mínimas: 20 x 5 x 9 cm (comprimento x largura x altura). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	23,65	1.489,95
25.	26	13	52	unid	Tesoura doméstica multiuso , confeccionada em aço inoxidável, com cabo anatômico em material termoplástico de alta resistência ou em aço inoxidável, tamanho mínimo 20 cm; lâminas totalmente sobrepostas reunidas por eixo central (parafuso). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	7,71	200,46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL - GRUPO 4	2.472,05
----------------------------------	----------

GRUPO 5							
ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
26.	10	5	20	rolo	Fita adesiva crepe, estreita , medindo 1,9 cm x 50 m. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	2,98	29,80
27.	41	20	82	rolo	Fita adesiva plástica , transparente, tipo durex, medidas mínimas: 1,2 cm x 40 m, 7,5 cm de diâmetro interno. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	1,15	47,15
28.	43	20	86	rolo	Fita adesiva em papel kraft , larga, para empacotamento, alta aderência, medida mínima de 4,5 cm x 50 m. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	13,42	577,06
29.	108	54	216	rolo	Fita adesiva plástica , larga, transparente, para empacotamento, alta aderência, medida mínima de 4,5 cm x 50 m. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	3,09	333,72
30.	16	8	32	rolo	Fita adesiva plástica , larga, cor marrom, para empacotamento, alta aderência, medida mínima: 4,5 cm x 50 m. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	3,28	52,48
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL - GRUPO 5						1.040,21	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

GRUPO 6							
ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
31.	12	6	24	unid	Pasta catálogo , com capa plástica preta, reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos, medidas mínimas: 24 x 33 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	11,10	133,20
32.	25	10	50	unid	Pasta em papel cartão , plastificada, com abas e elástico, cores azul, vermelha ou amarela, medindo aproximadamente 34 x 24 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	1,73	43,25
33.	197	50	397	unid	Pasta plástica com capa transparente e contracapa reforçada na cor preta, dotada de grampo e trilho, medidas mínimas: 34 x 24 cm (tipo telex). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	5,87	1.156,39
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL - GRUPO 6						1.332,84	

GRUPO 7							
ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
34.	15	3	30	unid	Bandeira do Brasil , confeccionada em tecido tergal, bordada, tamanho dois panos e meio (160 x 112 cm). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	124,91	1.873,65
35.	15	3	30	unid	Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul , confeccionada em tecido tergal, bordada, tamanho dois panos e meio (160 x 112 cm). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	133,46	2.001,90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

36.	5	2	10	unid	Bandeira do Município de Campo Grande , confeccionada em tecido tergal, bordada, tamanho dois panos e meio (160 x 112 cm). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	173,33	866,65
37.	15	5	30	unid	Bandeira do Mercosul , confeccionada em tecido tergal, bordada, tamanho dois panos e meio (160 x 112 cm). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	146,21	2.193,15
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL - GRUPO 7						6.935,35	

GRUPO 8							
ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
38.	11	5	22	Unid.	Pilha palito alcalina ultra AAA 1,5V ; com aprovação do INMETRO. Marca de Referência: ELGIN Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	1,94	21,34
39.	29	15	58	Unid.	Pilha alcalina padrão A23 (padrão para a maioria dos controles remotos de garagens e portões). Tensão 12 V. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	3,06	88,74
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL - GRUPO 8						110,08	

ITEM 40							
ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
40.	30	10	60	cento	Tira de elástico , em formato circular, medindo 50 cm de circunferência e 4 cm de largura, emenda com costura reforçada em forma de quadrado com X no meio, cor branca, lisa,	116,87	3.506,10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

					confeccionada com elástico de 1ª qualidade. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
--	--	--	--	--	---	--	--

ITEM 41							
ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
41.	2500	500	5000	resma	Papel sulfite, A4 (210 x 297 mm) , branco, alcalino, 75 g/m ² , fibra longitudinal, p/ impressão a laser/jato de tinta. Embalagem plastificada (antiumidade), pacote c/ 500 folhas, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____	18,37	45.925,00

ITEM 42							
ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
42.	20	10	40	UNID	Caixa organizadora plástica, em material polietileno ou prolipileno com as seguintes especificações Altura 12 cm à 14cm; Largura 35cm a 45cm Comprimento 45cm a 55cm Peso mínimo: 500g Cor: Azul, verde, marrom, cinza, preto, em ordem de preferência. Empilhável Encaixável Marca/Modelo: Caixa organizadora Cube G, baixa Procedência (Nacional / importada): _____	60,85	1.217,00



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

ITEM 43							
ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
43.	50	20	100	UNID	<p>Pedestal organizador de fila com fita de isolamento - pedestal divisor de fluxo, com duas fitas de isolamento retráteis e tripla recepção, altura de 96cm, tubo com diâmetro de 8cm, em alumínio, base redonda em ferro fundido com diâmetro de 34cm e proteção emborrachada para piso. Cassete em plástico de alta resistência, com sistema de autoencaixe. Fitas de isolamento com 5cm de largura e 240cm de comprimento, feita em material sintético poliéster. Peso do conjunto de até 12kg. Este produto deverá ter o encaixe das faixas e o trilho de recepção compatíveis com o pedestal Elegance Max Control Cromado Semi Brilho da marca de Easyline, the way.</p> <p>Marca/Modelo: EASYLINE, The Way</p> <p>Procedência (Nacional / importada): _____</p>	161,67	8.083,50

OBSERVAÇÃO:

A certificação florestal é um documento que atesta o cumprimento de princípios e critérios socioambientais. Dita certificação confere ao material a idoneidade ambiental e social desde seu nascedouro até o produto final (certificação de cadeia de custódia), motivo pelo qual o material solicitado deve ser certificado e não apenas sua matéria-prima. Portanto, a certificação florestal deverá ser nominada ao fabricante dos materiais acabados.



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

Aosdias do mês de do ano de dois mil e vinte o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA QUARTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº CPF 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, **registra os preços para aquisições de material de expediente**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020.

EMPRESA VENCEDORA:

<p>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>CNPJ:</p> <p>Endereço:</p> <p>CEP:</p> <p>Telefone: (...)</p> <p>Email:</p>

GRUPO 1

ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	23	10	46	unid	Agenda permanente; costurada e colada; medindo aproximadamente (140x200)mm; capa pesando no mínimo 840 g/m2; revestida de laminado de courvin; folha pesando 63 g/m2 em papel reciclado; na cor preta; contendo 01 dia por página, dados pessoais e agenda de telefone. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
2.	83	40	166	unid	Borracha branca, macia, para lápis, tamanho mínimo 2 x 3 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
3.	19	9	38	unid	Caneta (Pincel) para quadro branco em fórmica, c/ tinta pigmento resina sintética cor		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

					azul ou vermelho, tamanho aproximado de 12 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
4.	2000	300	4000	unid	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; na cor azul; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Marca de Referência: Bic. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
5.	549	150	1098	unid	Caneta marca texto, comprimento mínimo 13 cm, ponta larga (largura mínima da ponta: 4 mm), na cor amarela fluorescente. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
	22	11	44	unid	Pincel atômico, ponta larga (mínimo 0,5 cm) cor azul, comprimento mínimo 11, 5 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
7.	7	3	14	unid	Pincel atômico, ponta larga (mínimo 0,5 cm) cor preta, comprimento mínimo 11, 5 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		

GRUPO 2

ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8.	113	25	226	bastão	Cola bastão; para usos diversos; à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; pesando 10 g; na cor branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
9.	13	5	26	tubo	Cola instantânea, tubo com no mínimo 3 g. Marca/Modelo: _____		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

					Procedência (Nacional / importada): _____		
10.	29	10	58	frasc o	Corretivo, branco , para erros de escrita, à base de água, não inflamável, não tóxico, frasco com no mínimo 18 ml. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
11.	66	33	132	caixa	Elástico para papéis , tipo látex, caixa com no mínimo 25 g. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
12.	40	20	80	unid	Régua comum , material plástico, transparente/incolor, comprimento 30 cm , graduação milimetrada. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
13.	8	4	16	resm a	Papel sulfite, A4 (210 x 297 mm), azul , alcalino, 75 g/m ² , fibra longitudinal, p/ impressão a laser/jato de tinta. Embalagem plastificada (antiumidade), pacote c/ 500 folhas, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		

GRUPO 3

ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
14.	3	1	6	bobin a	Papel tipo manilha para embrulho, em papel ERCO, 80 g/m ² , com 60 cm de largura, bobina de no mínimo 200 m de comprimento. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
15.	4	2	8	bobin a	Plástico bolha , para acondicionamento de materiais, bobina com 1,30 m de largura, rolo de 100 m de comprimento. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
16.	8	4	16	unid	Porta-lápis/clipe/lembrete , material polipropileno, tipo porta lápis, medida aproximada 8,6 X 7,8 X 23,8cm (A x L x P), cor fumê. Marca/Modelo: _____		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

					Procedência (Nacional / importada): _____		
17.	2	1	4	unid	Bandeja para papéis , em acrílico fumê, 2 seções. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		

GRUPO 4

ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
18.	59	20	118	caixa	Clipes para papéis , confeccionados com arame de aço niquelado, nº 00; caixa com 100 unidades. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
19.	116	58	232	caixa	Clipes para papéis , confeccionados com arame de aço niquelado, nº 01; caixa com 100 unidades. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
20.	19	9	38	caixa	Clipes para papéis , confeccionados com arame de aço niquelado, nº 6; caixa com 50 unidades. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
21.	32	16	64	unid	Estilete para cortar papéis , com lâmina de aço, comprimento mínimo 13 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
22.	9	4	18	unid	Extrator de grampos , tipo espátula, em aço inoxidável, comprimento mínimo: 14,5 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
23.	20	10	40	caixa	Grampos para grampeador 26/6 , cobreado, caixa com 5.000 unidades. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
	63	30	126	unid	Grampeador de mesa , tipo escritório, p/ grampos 26/6, c/ funções de grampear, alfinetar e pregar; estrutura de aço, garantia		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

					mínima de 1 (um) ano. Medidas mínimas: 20 x 5 x 9 cm (comprimento x largura x altura). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
25.	26	13	52	unid	Tesoura doméstica multiuso , confeccionada em aço inoxidável, com cabo anatômico em material termoplástico de alta resistência ou em aço inoxidável, tamanho mínimo 20 cm; lâminas totalmente sobrepostas reunidas por eixo central (parafuso). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		

GRUPO 5

ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
26.	10	5	20	rolo	Fita adesiva crepe, estreita , medindo 1,9 cm x 50 m. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
27.	41	20	82	rolo	Fita adesiva plástica , transparente, tipo durex, medidas mínimas: 1,2 cm x 40 m, 7,5 cm de diâmetro interno. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
28.	43	20	86	rolo	Fita adesiva em papel kraft , larga, para empacotamento, alta aderência, medida mínima de 4,5 cm x 50 m. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
29.	108	54	216	rolo	Fita adesiva plástica , larga, transparente, para empacotamento, alta aderência, medida mínima de 4,5 cm x 50 m. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
30.	16	8	32	rolo	Fita adesiva plástica , larga, cor marrom, para empacotamento, alta aderência, medida mínima: 4,5 cm x 50 m. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

GRUPO 6							
ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
31.	12	6	24	unid	Pasta catálogo , com capa plástica preta, reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos, medidas mínimas: 24 x 33 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
32.	25	10	50	unid	Pasta em papel cartão , plastificada, com abas e elástico, cores azul, vermelha ou amarela, medindo aproximadamente 34 x 24 cm. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
33.	197	50	397	unid	Pasta plástica com capa transparente e contracapa reforçada na cor preta, dotada de grampo e trilho, medidas mínimas: 34 x 24 cm (tipo telex). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		

GRUPO 7							
ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
34.	15	3	30	unid	Bandeira do Brasil , confeccionada em tecido tergal, bordada, tamanho dois panos e meio (160 x 112 cm). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
35.	15	3	30	unid	Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul , confeccionada em tecido tergal, bordada, tamanho dois panos e meio (160 x 112 cm). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

36.	5	2	10	unid	Bandeira do Município de Campo Grande , confeccionada em tecido tergal, bordada, tamanho dois panos e meio (160 x 112 cm). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
37.	15	5	30	unid	Bandeira do Mercosul , confeccionada em tecido tergal, bordada, tamanho dois panos e meio (160 x 112 cm). Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		

GRUPO 8

ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
38.	11	5	22	Unid.	Pilha palito alcalina ultra AAA 1,5V ; com aprovação do INMETRO. Marca de Referência: ELGIN Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		
39.	29	15	58	Unid.	Pilha alcalina padrão A23 (padrão para a maioria dos controles remotos de garagens e portões). Tensão 12 V. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		

ITEM 40

ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
40.	30	10	60	cento	Tira de elástico , em formato circular, medindo 50 cm de circunferência e 4 cm de largura, emenda com costura reforçada em forma de quadrado com X no meio, cor branca, lisa, confeccionada com elástico de 1ª qualidade. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

ITEM 41

ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
41.	2500	500	5000	resma	Papel sulfite, A4 (210 x 297 mm) , branco, alcalino, 75 g/m2, fibra longitudinal, p/ impressão a laser/jato de tinta. Embalagem plastificada (antiumidade), pacote c/ 500 folhas, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014. Marca/Modelo: _____ Procedência (Nacional / importada): _____		

ITEM 42

ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
42.	20	10	40	UNID	Caixa organizadora plástica, em material polietileno ou prolipropileno com as seguintes especificações Altura 12 cm à 14cm; Largura 35cm a 45cm Comprimento 45cm a 55cm Peso mínimo: 500g Cor: Azul, verde, marrom, cinza, preto, em ordem de preferência. Empilhável Encaixável Marca/Modelo: Caixa organizadora Cube G, baixa Procedência (Nacional / importada): _____		

ITEM 43

ITEM	QTD	PEDIDO MÍNIMO	QTD MÁXIMA PARA ADESÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	-----	---------------	------------------------	------	---------------	-------------	-------------



Processo nº 19850/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020

43	50	20	100	UNID	Pedestal organizador de fila com fita de isolamento - pedestal divisor de fluxo, com duas fitas de isolamento retráteis e tripla recepção, altura de 96cm, tubo com diâmetro de 8cm, em alumínio, base redonda em ferro fundido com diâmetro de 34cm e proteção emborrachada para piso. Cassete em plástico de alta resistência, com sistema de autoencaixe. Fitas de isolamento com 5cm de largura e 240cm de comprimento, feita em material sintético poliéster. Peso do conjunto de até 12kg. Este produto deverá ter o encaixe das faixas e o trilho de recepção compatíveis com o pedestal Elegance Max Control Cromado Semi Brilho da marca de Easyline, the way. Marca/Modelo: EASYLINE, The Way Procedência (Nacional / importada): _____		
----	----	----	-----	------	--	--	--

As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 19.850/2020, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O TRT da 24ª Região realizará periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade do preço registrado, conforme previsto no inciso XI do art. 9º da Lei 7.982/2013.

Em conformidade com o art. 11, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, acompanha a presente ata, na forma de cadastro de reserva, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme registrado na Ata de Formação do Cadastro de Reserva gerada pelo Sistema Comprasnet, conforme disposto nos arts. 11 e 13 do supracitado Decreto.

Atuará como gerenciador da Ata de Registro de Preços o Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio do TRT da 24ª Região.

Este registro de preços tem a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo
TRT 24ª Região

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

